

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº005/2024,
REFERENTE AO CONTRATO Nº032/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE AUGUSTO
DE LIMA/MG E ANNA LUISA DE VASCONCELOS
CAMILO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG**, com sede na Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, Augusto de Lima/MG, CEP-39219-000, inscrita no CNPJ sob o nº17.694.845/0001-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº Fabiano Henrique dos Passos, identidade nº M-4.468-196 SSP/MG, CPF nº 781.641.686-53, e de outro lado Anna Luisa de Vasconcelos Camilo, brasileira, casada, portadora CPF nº 109.861.816-50, C.I nº MG 1G.16.372.652 SSPMG, denominada CONTRATADA, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

FUNDAMENTO LEGAL - Rege o em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº005/2024, com base no art. 74 “caput” c/c artigo 79, ambos da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Srº Fabiano Henrique dos Passos, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante no Processo

de Inexigibilidade nº052/2024, Credenciamento nº029/2024, Inexigibilidade nº005/2024³, que faz parte integrante e complementar deste Credenciamento, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é “CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MG.”, conforme descrito no quadro abaixo:

CARGO	CUIDADOR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
PRE REQUISITO	- Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica; Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.
CARGA HORÁRIA	Escala 12/36 HORAS
VALOR MENSAL	R\$1.621,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; - Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento da adolescente); - Auxílio ao usuário para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; - Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada adolescente, de modo a preservar sua história de vida; - Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; - Apoio na preparação do adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; - Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; - Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; - Identificar as necessidades e demandas dos usuários; - Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária - Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica prorrogado o prazo do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de vencimento, tendo vigência de 01 de Janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

2.2 – A presente prorrogação se fundamenta na necessidade de manutenção dos serviços prestados, tendo em vista que o referido serviço está previsto para ter continuidade no exercício vindouro, bem como se configura como serviço executado de forma contínua, que caso interrompidos poderão causar prejuízo a manutenção dos serviços públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR

3.1 - Fica prorrogado o prazo e valor do termo de credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, que será pago parcelado de acordo com as necessidades do município.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e suas subsequentes (se necessário) no ano seguinte.

4.2 – A Administração se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, uma vez que as quantidades e valores totais são meramente estimativos.

Todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº005/2024, não alcançadas pelas disposições constantes deste termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos firmes e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Município de Augusto de Lima/MG, 30 de Dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA
FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANNA LUISA DE VASCONCELOS CAMILO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF _____

2- _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO RELATIVO AO

PROCESSO Nº052/2024 - CREDENCIAMENTO Nº005/2024

AO CONTRATO Nº077/2024

A Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº052/2024, Modalidade credenciamento nº005/2024, na forma que segue:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2024	CREDENCIAMENTO Nº: 005/2024
CONTRATANTE: Município de Augusto de Lima	
CONTRATADA: Anna Luisa de Vasconcelos Camilo	
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MG, CARGO DE CUIDADOR PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES"	
VIGÊNCIA/ PRAZO: 01.01.2026 à 31.12.2026	
VALOR DO CONTRATO R\$1.621,00	
José Roberto Luiz Agente de contratação	